



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Física e Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Física

## RESOLUÇÃO PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE DOCENTES NO PPGFÍS/UFPEL

CONSIDERANDO a deliberação tomada na reunião Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (CoPG/PPGFís), em 26 de Outubro de 2022 constante na Ata 07/2022, o CoPG e a Coordenação do PPGFís apresenta neste documento as normas para o Ingresso de novos Docentes, Permanentes ou Colaboradores, no Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFís), bem como os critérios mínimos para permanência em cada uma destas categorias.

### 1 - Condições Mínimas para Ingresso

Considerando os parâmetros do Comitê Assessor de Física e Astronomia (CA-FA), que define que algumas das condições mínimas para estar habilitado a ser Bolsista PQ2 (CA-FA) são

- possuir 10 pontos, somando os FI das revistas nos últimos 5 anos;
- experiência de orientação de IC ou, preferencialmente, de pós-graduação,

e buscando a excelência na produção acadêmica como requisito para ingresso no PPGFís, define-se que:

1.1 - Condição Mínima para Ingresso no programa como Docente Colaborador: ter 10 pontos somando os FI dos últimos 5 anos (patentes concedidas contam 5 pontos) e experiência como orientador de IC OU coorientador de Mestrado.

1.2 - Condição Mínima para Ingresso no PPGFis como Docente Permanente: ter concluído uma orientação principal de Mestrado E 10 pontos somando o FI das publicações nos últimos 5 anos (patentes concedidas contam 5 pontos).

1.3 Satisfeita a condição mínima, o Ingresso será avaliado pelo Colegiado do PPGFís.

### 2 - Condições para permanência como Docente Permanente e Colaborador

Espera-se que um Docente Permanente seja atuante em três categorias de atividades: Produção Intelectual, Formação e Atuação no PPGFis. O desempenho em cada categoria será avaliado através dos critérios a seguir:

#### Categoria 1: Produção Intelectual

- Artigo Publicado: número de pontos igual ao FI do periódico (x2 se em coautoria com aluno do PPGFis sob sua orientação principal)(x1,5 se em coautoria com pesquisador estrangeiro)
- Pedido de Depósito de Patente: 1 ponto (x2 se em coautoria com aluno do PPGFis sob sua orientação principal)(x1,5 se em coautoria com pesquisador estrangeiro)
- Depósito de Patente Concedido: 5 pontos (x2 se em coautoria com aluno do PPGFis sob sua orientação)(x1,5 se em coautoria com pesquisador estrangeiro)

- Palestrante convidado em evento Regional: 0,5 ponto
- Palestrante convidado em evento Nacional: 1 ponto
- Palestrante convidado em evento Internacional: 2 pontos
- Participação em evento com
  - Apresentação Oral: 0,5 ponto
  - Apresentação Pôster: 0,25 ponto
- Organização de Evento: 1,5 (x1,5 se Internacional)

### Categoria 2: Formação

- Orientação de Mestrado no PPGFis Concluída: 2 pontos
- Orientação de Doutorado no PPGFis Concluída: 4 pontos
- Orientação de Mestrado no PPGFis em andamento: 0,5 ponto
- Orientação de Doutorado no PPGFis em andamento: 1 ponto
- Supervisão de Pós-Doutor no PPGFis : 1,0 ponto/ano
- Coorientação de Mestrado no PPGFis Concluída: 0,5 ponto
- Coorientação de Doutorado no PPGFis Concluída: 1 ponto
- Orientação de IC: 0,5/ano
- Orientação de TCC Concluída: 0,5 ponto
- Estágio Pós-Doutoral no Exterior: 4 ponto/ano
- Estágio Pós-Doutoral no Brasil: 2 ponto/ano

### Categoria 3: Atuação no PPGFis

- Disciplina 4 créditos no PPGFis : 0,5 ponto (x2 caso se enquadre nos critérios de internacionalização da CAPES)
- Disciplina 2 créditos no PPGFis : 0,25 ponto (x2 caso se enquadre nos critérios de internacionalização da CAPES)
- Membro da CPG: 1,0 ponto/ano
- Participação em Comissões e GTs dentro do PPGFis 0,5/comissão
- Participação em Comissões e GTs de Agências de Fomento: 0,5/comissão
- Estabelecimento de acordos, parcerias e projetos com instituições públicas ou privadas nacionais: 2,5 pontos/acordo
- Estabelecimento de acordos e parcerias com instituições públicas ou privadas estrangeiras: 5,0 pontos/acordo

- Coordenador de projeto aprovado em agência de fomento: 5 pontos (x2 se em coautoria com aluno do PPGFis sob sua orientação)(x1,5 se em coautoria com pesquisador estrangeiro)
- Membro de projeto aprovado em agência de fomento: 0,5 ponto(x2 se em coautoria com aluno do PPGFis sob sua orientação)(x1,5 se em coautoria com pesquisador estrangeiro)
- Projeto e Ações de Extensão: 2 pontos/projeto/ação
- Atuação em Gestão (Coordenador de Curso, Chefe de Departamento, Tutor PET, Diretor): 0,25 ponto/ano

2.1 O Docente Permanente deve somar 30 pontos ao longo do último quinquênio, pontuando obrigatoriamente em todas as 3 categorias no quinquênio avaliado. Também, deve ter ministrado pelo menos 4 créditos no quinquênio avaliado.

2.1.1 Docentes Permanentes que não atingem 30 pontos serão convertidos em Colaboradores e reavaliados após 2 anos.

2.2 Docentes Colaboradores que não atingirem 15 pontos serão desligados do PPGFis. Não há obrigação do Docente Colaborador pontuar nas três categorias.

2.2.1 - Docentes Colaboradores que estão orientando só serão desligados após concluir a orientação, mas serão impedidos de assumir novas orientações neste período.

2.3 Um docente somente será avaliado se tiver transcorrido 1 ano de seu ingresso no PPGFis na data da avaliação.

2.3 A avaliação ocorrerá a cada dois anos, sendo a primeira em Dezembro de 2023 englobando os anos de 2019 a 2023.

2.3.1 Docentes homens que tiveram ou adotaram filhos no último quinquênio terão um ano a mais na avaliação, enquanto que Docentes mulheres terão direito a dois anos a mais na avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAFAEL BORDIN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 25/10/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2401335** e o código CRC **8AB0178D**.